



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços de Dedetização, Desratização, e limpeza e higienização em Caixas D'Água em vários setores deste Município, conforme o termo de referência.

### .2. Justificativa da contratação

A Contratação da Empresa mencionada é de extrema necessidade ao Município para dedetizar os setores deste Município, inclusive promover condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades, especialmente no que se refere a necessidade de manter as dependências dos Imóveis sob sua responsabilidade limpas e higienizadas, através do controle de pragas.

### .3. Objetivo da contratação

A contratação visa garantir Dedetização, controle de pragas com as especificações:

Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, moscas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes, eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos, sendo que os produtos terão efeitos garantidos para uma ótima dedetização de qualidade no Município em seus respectivos setores.

### .4. Descrição detalhada de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VELÓRIO MUNICIPAL	01	R\$	R\$
02	CRAS	01	R\$	R\$
03	CENTRO DE COMUNICAÇÃO	01	R\$	R\$
04	UBS	01	R\$	R\$
05	CASA DA CULTURA	01	R\$	R\$
06	CCI- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	01	R\$	R\$
07	COZINHA PILOTO	01	R\$	R\$
08	PREFEITURA MUNICIPAL	01	R\$	R\$
09	CENTRO VETERINÁRIO	01	R\$	R\$
10	TERMO NA REDE DE ESGOTO, BUEIROS E GALERIAS	02	R\$	R\$
11	TERMO ESPACIAL FUMACÊ	01	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## ➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

### .1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para prestação de serviços de Dedetização Desratização, e limpeza e higienização em Caixas D'Água em vários setores deste Município.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### .2.Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

#### .3.Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

#### .4. Responsabilidades das partes

##### .4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **.4.2. Responsabilidades da contratada**

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

#### **➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

##### **4.2 Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal n°. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

## ➤ **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Responsável pelo Serviços Urbanos da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.

## **DO PAGAMENTO**

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 25.163,33 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

## ➤ **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

**São João das Duas Pontes, 31 de julho de 2023.**

\_\_\_\_\_  
José Carlos Cezare  
**Prefeito  
Municipal**

\_\_\_\_\_  
Adilson Medes  
**Responsável pelo  
Serviços Urbanos**

\_\_\_\_\_  
Wander Gustavo  
Montalvão Scapim  
**Diretor Municipal de  
Administração**